



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

São Roque – Terra do Vinho e Bonita por Natureza

**MENSAGEM N.º 34/2026
De 16 de março de 2026**

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar à apreciação de Vossa Excelência e dessa Nobre Câmara Municipal, o incluso projeto de lei que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 3.050.672,07 (três milhões, cinquenta mil, seiscentos e setenta e dois reais e sete centavos).

Trata-se de propositura que visa criação de dotações orçamentárias com a finalidade de executar as seguintes ações:

- ✓ Utilização de saldo remanescente do exercício 2025 referente apuração de rendimentos de recursos estaduais destinados a Assistência Hospitalar e Ambulatorial (MAC);
- ✓ Utilização de saldo remanescente do exercício 2025, referente a emenda nº 2024.065.54963 destinada ao Município para aquisição de medicamentos para Atenção Básica;
- ✓ Utilização de recurso proveniente da emenda parlamentar 202543700001 destinada ao Município para contratação de serviços de esterilização cirúrgica e microchipagem de cães e gatos;
- ✓ Utilização de recurso proveniente da emenda parlamentar federal nº 37770007 destinada a consultas e exames cardiológicos vinculados ao contrato de gestão no Município de São Roque;
- ✓ Utilização de recurso proveniente da emenda parlamentar federal nº 41190002 destinada à atenção especializada vinculada ao contrato de gestão no município de São Roque;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

São Roque – Terra do Vinho e Bonita por Natureza

- ✓ Utilização de recurso proveniente da emenda parlamentar federal nº 31350010 destinada à atenção especializada vinculada ao contrato de gestão no município de São Roque.

Ao ensejo, reitero à Vossa Excelência e demais membros dessa Augusta Casa meus protestos de elevado apreço e distinta consideração, requerendo para este projeto de lei os benefícios da tramitação sob regime de urgência, nos termos do art. 191, inciso II e art. 195, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

**MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO**

**Ao Excelentíssimo Senhor
Júlio Antonio Mariano
DD. Presidente da Câmara Municipal da
Estância Turística de São Roque/SP**



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

São Roque – Terra do Vinho e Bonita por Natureza

PROJETO DE LEI Nº 34/2026 De 16 de março de 2026

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 3.050.672,07 (três milhões, cinquenta mil, seiscentos e setenta e dois reais e sete centavos).

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, crédito adicional especial no valor de R\$ 3.050.672,07 (três milhões, cinquenta mil, seiscentos e setenta e dois reais e sete centavos) e a criar no orçamento vigente as seguintes dotações:

01.09.11.10.302.0089.2197.3.3.90.39.00	R\$ 282.704,67
Fonte: 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados	
Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Manutenção da Média e Alta Complexidade	
01.09.08.10.303.0043.2075.3.3.90.30.00	R\$ 472.967,40
Fonte: 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados	
Elemento: Material de Consumo	
Medicamentos	
C.A.: 801.0001	
01.09.09.10.304.0081.2610.3.3.90.39.00	R\$ 495.000,00
Fonte: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados	
Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Promoção da Proteção Animal e Controle Populacional	
C.A.: 802.0001	
01.09.11.10.302.0088.2365.3.3.50.85.00	R\$ 1.000.000,00
Fonte: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados	
Elemento: Contrato de Gestão	
Contrato de Gestão	
C.A.: 802.0006	
01.09.11.10.302.0088.2365.3.3.50.85.00	R\$ 100.000,00
Fonte: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados	
Elemento: Contrato de Gestão	
Contrato de Gestão	
C.A.: 802.0007	



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

São Roque – Terra do Vinho e Bonita por Natureza

01.09.11.10.302.0088.2365.3.3.50.85.00R\$ 700.000,00
Fonte: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados
Elemento: Contrato de Gestão
Contrato de Gestão
C.A.: 802.0008

TOTAL:R\$ 3.050.672,07

Art. 2º O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recursos resultantes de:

I - superávit financeiro no valor de R\$ 282.704,67 (duzentos e oitenta e dois mil, setecentos e quatro reais e sessenta e sete centavos) referente apuração de rendimentos de recursos estaduais não utilizados destinados a Assistência Hospitalar e Ambulatorial (MAC);

II - superávit financeiro no valor de R\$ 472.967,40 (quatrocentos e setenta e dois mil novecentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos) referente a emenda nº 2024.065.54963 destinada a aquisição de medicamentos para Atenção Básica;

III - superávit financeiro no valor de R\$ 495.000,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil reais) referente a emenda parlamentar 202543700001 destinada a contratação de serviços de esterilização cirúrgica e microchipagem de cães e gatos;

IV - excesso de arrecadação no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) conforme emenda parlamentar federal nº 37770007 destinado a consultas e exames cardiológicos vinculados ao contrato de gestão no município de São Roque;

V - excesso de arrecadação no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) conforme emenda parlamentar federal nº 41190002 destinado a atenção especializada vinculado ao contrato de gestão no município de São Roque;

VI - excesso de arrecadação no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) conforme emenda parlamentar federal nº 31350010 destinado a atenção especializada vinculados ao contrato de gestão no município de São Roque.

TOTAL:R\$ 3.050.672,07

Art. 3º Ficam alterados os anexos das Leis 6.074 de 08/08/2025, Lei 6.075 de 08/08/2025, Lei 6.165 de 10/12/2025.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 16/3/2026

**MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO**



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4F88-20C1-A5D8-BE7F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAUJO (CPF 144.XXX.XXX-59) em 25/03/2026 10:11:07 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/4F88-20C1-A5D8-BE7F>